



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 002/2018, FIRMADO EM 06/04/2018 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E O SR. CARLOS ROBERTO LUCAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA/MG, com sede na R. Padre Siqueira, 100, centro, Senhora de Oliveira, MG. CEP 36.470-000, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representado por seu Presidente, Ver. André Cássio Fernandes, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 080.861.806-70, portador da identidade nº MG.15130600, residente e domiciliado neste município de Senhora de Oliveira/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CARLOS ROBERTO LUCAS**, pessoa física, inscrito no CPF nº 688.827.186-20, e Carteira de Identidade N.º MG - 5. 848.497, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Vereador Sebastião, Magalhães, 10, Limeira, Senhora de Oliveira/MG, CEP 36.470-000, que também subscreve, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente termo é firmado no contrato n. 002/2018, extraído da **Dispensa 001/2018 – PRC 001/2018**, com fundamento no artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93, e memorando elaborado pela Câmara Municipal, que, independente de transcrição, faz parte integrante do presente.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO e DO PRAZO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 – O presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato n. **002/2018**, decorrente da **Dispensa 001/2018 - PRC 001/2018**, conforme justificativa constante da Solicitação do Termo de Prorrogação expedido pela Câmara Municipal.

2.2. DO PRAZO

2.2.1 – Fica prorrogado por 08 (oito) meses o prazo do contrato n. **002/2018**, a contar do dia 07 (sete) de Abril de 2020.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

2.3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

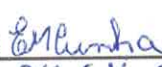
Senhora de Oliveira, 02 de abril de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA
Ver. André Cássio Fernandes - Presidente


CARLOS ROBERTO LUCAS- Contratado

Testemunhas:

Nome: 
CPF- 049.016.396-33

Nome: 
CPF- 053.614.646-27